LEI Nº 2.240, DE 29 DE JUNHO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA SANFRANCISCANA DE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Liga Sanfranciscana de Desportos, com o objetivo da conjugação de esforços comuns visando a promover junto a comunidade a preservação do esporte em nosso Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado destinar o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) para fazer face as despesas com o convênio, cujos recursos serão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 29 de junho de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL